



LEI Nº 3.561, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

**Dispõe sobre denominação
de Via Pública.**

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de “**ANTONIO CANALI**”, a Rua 01, localizada no “Jardim Recanto dos Pássaros” deste município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 09 de setembro de 2020.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 09 de setembro de 2020.

**LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE**